

**TERMO ADITIVO 04/2015 AO
TERMO DE CONTRATO 088/2013-SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº 2013-0.163.423-5

CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Disponibilização de Links de Comunicação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência contratual.

Aos 29 dias do mês Julho de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, C.N.P.J nº **13.864.377/0001-30**, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa, Senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500, Condomínio New York Los Angeles, Torre Los Angeles, CEP. 05.001-100, São Paulo/SP, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente Sr. **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II, **LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO**, CPF 118.683.118-99, RG. 17.667114-6 SSP/SP, conforme despacho autorizatório exarado às fls. 462, do processo nº 2013-0.163.423-5, publicado no DOC/SP de 18/07/2015 - página 211, e com fundamento nos artigo 57 Inciso IV e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem firmar o presente instrumento de aditamento e, de acordo com as seguintes cláusulas:


Rodrigo Silva Vasconcelos
Advogado
RF. 17.227-0





CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 088/2013-SMS-1/CONTRATOS para o período de TRÊS MESES A CONTAR DE 19/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento é de R\$ 2.956.270,59 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2171.3390.39.00.00 do presente exercício e será suportada pela Nota de Empenho nº 67315/2015.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº. 088/2013-SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

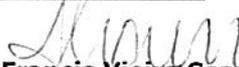
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente - PRODAM
CONTRATADA

LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II - PRODAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Francis Vieira Soares
RF nº 780.956


Rodrigo Silva Vasconcelos
Advogado
RF. 17.227-0